

GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

17ª COMISSÃO DE ESPORTE - COMESP

Projeto de Lei n.º 296 de 2022

Autoria: Vereador Allan Campelo

Ementa: Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para pessoas com deficiência (PcD) em eventos esportivos realizados no município de Manaus e dá outras providências.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do vereador Allan Campelo, que dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para pessoas com deficiência (PcD) em eventos esportivos realizados no município de Manaus e dá outras providências.

O presente PL recebeu os pareceres favoráveis da Procuradoria Legislativa, da 2ª Comissão - Constituição, Justiça e Redação - CCJR, da 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento – CFEO, tendo, por fim, sido encaminhado para esta 17ª Comissão por envolver matéria disposta no artigo 35, inciso XVII, c/c artigo 53, inciso I, ambos do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

Este é o sucinto relatório, razão pela qual passo a opinar.

Ab initio, o presente parecer se manifestará apenas quanto a competência da COMESP prevista no artigo 53, inciso I, do RICMM, em consonância com pressupostos constitucionais previstos no art. 35, XVII c/c com art. 22º, I, da LOMAN, que estabelece competência ao município legislar sobre seus próprios interesses.

Em relação ao Regimento Interno, dispõe o artigo 53, inciso I:

Art. 53. À Comissão de Esporte compete:

I – tratar de assunto em geral ligados à área, envolvendo entidades amadoras ou profissionais com objetivo de incentivar, por meio de programas de conscientização ou de apoio à prática de esportes no município de Manaus;
(grifo próprio)

Em concordância com os pareceres da Procuradoria Legislativa e da 2ª

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2864
www.cmm.am.gov.br



GABINETE DO VEREADOR RODRIGO GUEDES

Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, opinamos favoravelmente ao projeto, em tela, uma vez que visa apenas garantir maior acesso à comunidade PcD, aos eventos desportivos desenvolvidos ou realizados na cidade de Manaus.

O projeto de lei que propõe a isenção de pagamento de taxa de inscrição para pessoas com deficiência (PcD) em eventos esportivos no município de Manaus é uma iniciativa louvável que busca promover a inclusão e a participação ativa dessa parcela da população em atividades esportivas.

Ao isentar as pessoas com deficiência de taxas de inscrição, o projeto não apenas remove barreiras financeiras, mas também contribui para criar um ambiente mais acessível e inclusivo. Além disso, ao estender outras providências, o projeto pode abordar questões relacionadas à infraestrutura e à logística dos eventos, assegurando que as instalações sejam adaptadas para atender às necessidades específicas das pessoas com deficiência.

Dessa forma, a proposta, não apenas, promove a igualdade de oportunidades, mas também fortalece o caráter social e integrador do esporte, consolidando-se como uma medida positiva para a comunidade de Manaus.

Assim, verifica-se que o Projeto de Lei em tela não apresenta qualquer vício.

Portanto, conclui-se que o presente Projeto de Lei de autoria do ínclito vereador merece **PARECER FAVORÁVEL** com base nos fatos e fundamentações acima expostas.

É o que me parece, s.m.j..

Manaus - AM, 17 de outubro de 2023.

Atenciosamente,



RODRIGO GUEDES
Vereador – PODEMOS



MITOS

